

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11^a DA REPUBLICA—N. 235

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 593, que autoriza concessão de licença a funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.381, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais no Estado de Sergipe.

Decreto n. 3.382, que crea igual brigada no Estado da Bahia

Decreto n. 3.383, que crea igual brigada no mesmo Estado

Decreto n. 3.384, que crea igual brigada no Estado de S. Paulo

Decreto n. 3.385, que crea igual brigada no Estado do Pará

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

Errata.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 28 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 29 do corrente — Expediente de 29 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria de Contabilidade — Conselho de Fazenda

Ministerio da Marinha — Portarias de 28 e 29 do corrente — Requerimentos despachados

Ministerio da Guerra — Portarias de 28 do corrente — Expediente de 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade. — Portarias e expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Aland ga do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICARIO.

ENTRAN e AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Companhia Cimento Petropolitano — Acta da Estrada de Ferro de Maricá.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 593—DE 21 DE AGOSTO DE 1899

Autoriza a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao telegraphista de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Procopio Marques de Oliveira Neves, para tratar de sua saúde onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.^o E' o Poder Executivo autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao telegraphista de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Procopio Marques de Oliveira Neves, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de agosto de 1899.
11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Severino Vieira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao telegraphista de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Procopio Marques de Oliveira Neves, para tratar de sua saúde onde lhe convier, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanhavam a vossa mensagem, de 9 do corrente mez, sob n. 27.

Capital Federal, 21 de agosto de 1899.—
M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 3.381—DE 26 DE AGOSTO DE 1899

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Gararú, no Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Gararú, no Estado de Sergipe, uma brigada de cavallaria, com a designação de 7^a, a qual se constituirá de dous regimentos sob n. 13 e 14, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de agosto de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.382—DE 26 DE AGOSTO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca da Ribeira, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Ribeira, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria, com a designação de 39^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 115, 116 e 117, e um da reserva, sob n. 39 que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de agosto de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.383—DE 26 DE AGOSTO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca do Rio Grande, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio Grande, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria, com a

designação de 38^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 112, 113 e 114, e um do da reserva, sob n. 38, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de agosto de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.384—DE 26 DE AGOSTO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Santos, no Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Santos, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria, com a designação de 42^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 124, 125 e 126, e um do da reserva n. 42, os quizes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de agosto de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

DECRETO N. 3.385—DE 26 DE AGOSTO DE 1899

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Cintra, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Cintra, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria, com a designação de 39^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 115, 116 e 117, e um do da reserva, n. 39, os quizes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de agosto de 1899, 11^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio da Silva Pessoa.

Errata

No decreto n. 3.375, de 21 do corrente, hontem publicado, no § 2.^o leia-se: — da 3^a classe A da tarifa, etc., e não: — da 3^a classe da tarifa, etc.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1^o batalhão de infantaria de posição
2^a bateria—2^o tenente, Candido Lomba de Mattos.

5º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, o alferes José Borges Pires.

6º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Innocencio Fernandes dos Santos.

8º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Antenor Ayres de Moura.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o alferes Alberto Leão.

1ª companhia — Tenente, o alferes Francisco Xavier Leal.

3ª companhia — Capitão o tenente Eduardo de Almeida Migon;

Tenente, o alferes Carlos Drummond Franklin;

Alferes, Gastão Barros Taveira.

13º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, o alferes Estanislau Augusto de Figueiredo Mello.

1ª companhia — Alferes, Rodolpho Marques de Oliveira.

2ª companhia — Alferes, Oscar Telles de Azevedo.

14º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Carlos Gonzaga Junior.

15º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Manoel Teixeira da Costa.

16º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, Agenor Teixeira da Motta.

3º batalhão da reserva

4ª companhia — Alferes, Julio José Barbosa.

5º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Archimedes Johnston Soutinho;

Capitão-cirurgião, Dr. Frederico de Albuquerque Fróes.

6º batalhão da reserva

4ª companhia — Alferes, Aristides Pereira da Fonseca.

— Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 802, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 3ª companhia do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal Antonio Joaquim da Costa Guedes.

— Foi designado o estado maior da brigada de artilharia da guarda nacional da Capital Federal para a elle ficar aggregado o capitão da mesma milicia José Teixeira Raposo, que se acha ausente.

— Foram mandados aggregar:

• A estado-maior do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Ceres, no Estado do Para, o tenente do extinto 16º batalhão da mesma arma o commandante Camillo Marques de Oliveira Brito, por assim o haver pedido;

• A estado-maior da guarda nacional da comarca do Rio de Contas, no Estado da Bahia, por assim o haverem pedido, os seguintes officiaes:

O tenente coronel commandante do extinto 15º batalhão de infantaria Francisco de Assis Abreu, a 17ª brigada da mesma arma;

O capitão da 8ª companhia do extinto 9º batalhão da reserva Miguel Angelo de Castro Coelho, ao 17º batalhão do mesmo serviço;

O capitão da 8ª companhia do extinto 9º batalhão da reserva Aureliano Simuntú Corrêa, ao 18º batalhão do mesmo serviço;

O capitão do 6º esquadrão do extinto 9º corpo de cavallaria Virgilio de Castro Moura, ao 3º regimento de cavallaria;

O capitão do 7º esquadrão do extinto 9º corpo de cavallaria, (caetano Faust) Alves Coelho, ao 4º regimento da mesma arma.

Por decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados:

ESTADO DA PARAHYBA

Com. de Arma

3ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel João Canuto Corrêa Lima.

Estado-maior — Capitães assistentes, Manoel Nunes de Oliveira e João da Cunha Lima;

Capitães ajudantes de ordens, João de Deus Coelho Serrão e Abel Fenelon Alves da Costa;

Major-cirurgião Candido Viriato de Medeiros.

7º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Felix Pereira de Mello.

Estado-maior — Major-fiscal, Firmino José Alves da Costa;

Capitão-ajudante, José Quirino Calça Buri;

Tenente-secretario, Celso Ribeiro dos Santos;

Tenente-quartel-mestre, Henrique Alves da Silva;

Capitão-cirurgião, Antonio Laurentino Garcia.

1ª companhia — Capitão, José Ribeiro Palmeira de Albuquerque;

Tenente, João Ribeiro Cavalcante;

Alferes, Antonio Elias Cavalcante de Albuquerque e João Alexandre Pereira.

2ª companhia — Capitão, Silvestre Freire da Silva;

Tenente, Francisco Freire da Silva;

Alferes, José Freire Dias de Oliveira e Manoel Gonçalves de Lima.

3ª companhia — Capitão, Antonio Freire da Rocha;

Tenente, Affonso da Costa Neira;

Alferes, Manoel José de Andrade e João Francisco de Farias Leite.

4ª companhia — Capitão, Manoel Francisco Valencio;

Tenente, Pedro Ribeiro Cavalcante;

Alferes, Pedro Eulalio dos Santos e Pedro Freire da Silva.

8º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pio de Vasconcellos Mello.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Corrêa Lima;

Capitão-ajudante, Joaquim Pereira Wanderley;

Tenente-secretario, José Mendes de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, João Antonio Duarte;

Capitão-cirurgião, Eustaquio Carneiro de Mesquita Filho.

1ª companhia — Capitão, Manoel Monteiro de Mello Filho;

Tenente, Raymundo Bezerra de Brito;

Alferes, Pedro José do Rego e Francisco Silvestre de Maria.

2ª companhia — Capitão, Estevão Pires Carneiro da Cunha;

Tenente, Francisco Antonio de Albuquerque;

Alferes, Francisco Nery da Silva e Belisario Carneiro da Cunha.

3ª companhia — Capitão, Felipe Santiago Alves Chianey;

Tenente, Epaminondas Victorino de Souza;

Alferes, Manoel José Henriques e Francisco Thonel de Albuquerque Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Afro de Miranda Henriques;

Tenente, Belizio Alves Lumba;

Alferes, Bento Freire da Rocha e Antonio Fernandes da Silva Filho.

9º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Bezerra da Cunha.

Estado-maior — Major-fiscal, Benjamin Filgueiras de Menezes;

Capitão-ajudante, Daniel Filgueira de Menezes;

Tenente-secretario, José de Andrade Santiago;

Tenente-quartel-mestre, Pedro da Costa Lyra;

Capitão-cirurgião, José Maria do Menezes Lyra.

1ª companhia — Capitão, Ananias da Costa Barachui;

Tenente, Manoel Saturnino de Lyra;

Alferes, Bernardo Marinho de Souza e Benjamin Filgueira de Menezes Sobrinho.

2ª companhia — Capitão, José Filgueira de Menezes;

Tenente, João Gomes da Silva;

Alferes, José Ilacio Teixeira de Lyra e Benedicto Barreto de Maria.

3ª companhia — Capitão, Job Bezerra da Cunha;

Tenente, João Ceazario Antonio Lopes;

Alferes, Manoel Barbosa Pereira e Theotônio José do Rego.

4ª companhia — Capitão, João Ubaldo de Avila Pe'rosa;

Tenente, Luiz Ferreira Lima;

Alferes, Francisco Firmino da Silva e José Alves Pequeno.

3º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Cyro Candido de Gouveia Monteiro.

Estado-maior — Major-fiscal Felix Maria de Oliveira;

Capitão-ajudante, Ignacio Evaristo da Costa Goudin;

Tenente-secretario, Manoel José Alves;

Tenente-quartel-mestre, João de Almeida Nobre;

Capitão-cirurgião, Luiz Cavalcante de Souza Moreno.

1ª companhia — Capitão, Guilherme Gomes da Cunha Mello;

Tenente, Firmino de Freitas e Silva;

Alferes, Jesuino Pereira de Mello e Quintino Lopes da Silva.

2ª companhia — Capitão, Francisco José Borges;

Tenente, Manoel Limeira da Costa;

Alferes, José Guedes Alcoforado e Manoel Lucio da Costa.

3ª companhia — Capitão, Augusto Clementino de Gouveia;

Tenente, José Marques de Souza;

Alferes, Camillo José da Silva e Manoel Barreto.

4ª companhia — Capitão, Bento Jordelino da Costa;

Tenente, Felipe Santiago da Trindade;

Alferes, Manoel Eloy dos Santos e Felcissimo Rodrigues de Souza.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de agosto de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi prorogada por 90 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Antonio Pacifico Pereira, para tratar de sua saúde.

Requerimentos de despacho

Aristides Brazilliano de Barcellos Freire e Dr. Antonio Gomes Aguiar, proprietarios do Athletico Santos Pinto, pedindo equiparação desse estabelecimento ao Gynnasio Nacional. — Juntam os documentos de que tratam os arts. 4º e 5º das Instruções appro-

vadas pelo decreto n. 3.285, de 20 de maio do corrente anno, afim de se poder resolver sobre o pedido.

— Manoel Teixeira da Rocha pedindo para concorrer ao premio de viagem que será conferido na proxima Exposição de Bellas-Artes. — Dispondo o art. 56 dos Estatutos da Escola (decreto n. 983, de 8 de novembro de 1890) que o premio de viagem é dependente da condição de ter o artista idade menor de 30 annos, a que se acha tambem consignado no art. 32, cap. III do regulamento das Exposições Geraes, não pôde o peticionario ser attendido.

Expediente de 28 de agosto de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que sejam despachadas na Alfandega da Capital, livres de direitos, seis caixas contendo panno mescla para fardamento das peças da brigada policial, consignadas aos fornecedores da mesma brigada A. Ferreira Neves & Comp., conforme o conhecimento remettido ao dito ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 28 de agosto de 1899.

Sr. Ministro do Estado da Fazenda — Em referencia ao vosso aviso de 3 do corrente mez, sob n. 86, rogo-vos providencias afim de que, pelas delegacias fiscaes nos Estados, não sejam restituídas as importancias recolhidas aos cofres dos orphãos, sem que os juizes locais provem ter sido satisfeito o disposto no art. 127 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro do anno proximo passado, o qual exige a assistencia do procurador da Republica nas arrecadações de bens vagos, de defuntos e ausentes, assim como em todas asações, justificações e reclamações que a respeito desses se levantarem nos alludidos juizes.

Neste sentido dirijo-me nesta data ao governador do Estado do Amazonas, afim de que por sua parte intervenha perante a justiça local no tocante ao assumpto de que trata-se em vosso citado aviso.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Capital Federal, 28 de agosto de 1899.

Sr. governador do Estado do Amazonas. — Competindo ao procurador da Republica nos Estados, em conformidade do disposto no art. 127 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro do anno proximo passado, assistir e officiar nas arrecadações de bens vagos, de defuntos e ausentes, assim como nas justificações, reclamações que a respeito desses bens se levantarem, nas reduções de testamentos, nas contas testamentarias em que lquer acção em que for interessada a Fazenda Nacional, solicito vossa efficaz intervenção no sentido de ser observado aquelle preceito da lei federal pelos juizes locais nesse Estado, os quaes nem sempre tem exigido aquella formalidade necessaria.

Nesta data tambem dirijo ao Ministerio da Fazenda, afim de que expeça ordens, com referencia ao assumpto, ao respectivo delegado fiscal.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 28 de agosto de 1899.

Em solução do vosso officio n. 657, de 31 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que si o official da guarda nacional estiver licenciado ou exercendo algum cargo ou commissão do Governo, incompativel com

o seu posto, ou tiver outro qualquer impedimento legal que o iniba de tomar posse de seu posto, e, nos termos das disposições regulamentares, for nomeado, promovido, transferido ou aggregado, interromper-se-ha a contagem do prazo marcado para a sua investidura em o novo posto ou cargo, até que cesse o impedimento, visto que a posse, nessas condições, importaria em desistencia do resto da licença ou em renuncia do cargo de que se achar o mesmo official investido.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.* — Sr. coronel comandante superior interino da guarda nacional da Capital Federal.

Requerimentos despachados

L. Ponthier. — Compareça na Directoria da Justiça.

Mariano Ribeiro de Abreu, nomeado coronel chefe do estado-maior da guarda nacional do Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para tomar posse perante o presidente do Estado. — Deferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 6:816\$35, proveniente de fornecimentos feitos ás colonias de alienados, em julho findo.

— Recomendou-se ao engenheiro que, com urgencia, orce a despesa necessaria a segurança do edificio em que funciona a Corte de Appellação.

Requerimentos despachados

Maria Angelica Sonto. — Providenciou-se em aviso de 3 de julho findo.

Dr. Manoel de Magalhães Couto, lente do francez do Gymnasio Nacional. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 29 de agosto foram concedidas as seguintes licenças, para tratarem de sua saude onde lhes convier:

De dois mezes, ao 2º escripturario do Tribunal de Contas João José Dias da Rocha;

De dois mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario do Thesouro Federal, bacharel Pedro Duarte Muniz;

De dois mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Raymundo Nonato de Moraes Rego Primo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Alfredo Magalhães de Oliveira, fabricante de sabonetes, consulto do sobre a applicação de sellos nas caixas de sabonetes e nos vidros de extractos. — Dirija-se á Recebedoria.

Dr. José Carlos de Moura Brazil, director da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para 27 volumes contendo aparelhos, instrumentos, vidros e substancias quimicas, importados para o uso daquella instituição. — A tarifa em vigor não permite a isenção requerida.

Liberato & Collo, pedindo restituição dos direitos que pagaram pelos trilhos e mais accessorios que importaram de Hamburgo para o serviço publico de transporte de passageiros, cargas e bagagens, a cargo da Empresa Ferro-Caril Coritybana. — Dirijam-se á Alfandega de Paranaguá.

Dr. João Alves Meira, pedindo levantamento de caução que fez como concorrente á compra do terreno nacional á rua Alexandrina n. 23. — Exhiba o conhecimento a que se referem os pareceres.

Joaquim Antonio de Carvalho Agra, pedindo titulo de aforamento do terreno de mariphas desmembrado do de n. 97, sito em

Sant'Anna de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, que comprou a Luiz Paulino de Santa Anna. — Depois de sellado o documento a que se refere o parecer e pagos os foros, lavre-se o termo e expeça-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Mancel Bessa de Menezes, pedindo licença para vender a João José de Souza o dominio util do terreno de mariphas n. 97, onde está edificado o prédio n. 127 da rua de Santa Anna, em Nitheroy. — Depois de pago na Recebedoria o sello dos documentos a que se refere o parecer, expeça-se a licença.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De 29 de agosto de 1899

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 96 — Pedindo que providencie no sentido de ser dispensado do serviço da guarda nacional, para que foi qualificado, o escripturario do Thesouro Federal Manoel Massias de Leão, visto achar-se incumbido na Pagadoria do mesmo Thesouro, de trabalhos que não podem ser interrompidos sem inconvenientes.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 104 — Declarando que, não tendo Dona Anna da Silva Encarnação, viuva de Antonio Miranda da Encarnação, desobista da Reparação dos Pharões, provado por meio de certidão, que seu marido falleceu quite da joia e mensalidades para o montepio, conforme se verifica dos papéis que acompanharam o aviso n. 1.415, de 27 de julho ultimo, torna-se necessario que seja remettida essa prova, afim de que se possa resolver sobre o pagamento da respectiva pensão e quota de funeral ou luto.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 96 — Comunicando que este Ministerio deixa de manter passar o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do guarda aposentado do deposito da polvora do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul, João Antonio da Luz, de quem trata o aviso n. 440, de 3 do corrente mez, porque o termo da inspecção de saude, além de ter sido recebido por cópia, não declara achar-se e ser invalido, e bem assim o decreto que o aposentou.

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

N. 120 — Comunicando que o Sr. Ministro, atten tendo ao que solicitou o director da Casa da Moeda, em officio n. 632, de 10 do corrente mez, resolveu, por despacho de 25 do mesmo e de accordo com os arts. 2º, §§ 23 e 5º, das Preliminares da Tarifa, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente de 46 folios contendo papel para impressão, destinados áquelle estabelecimento.

— A delegacia fiscal em Alagoas:

N. 19 — Declarando, de ordem do Sr. Ministro e para que o faça constar a D. Maria Bandeira de Mello Maciel, que não pôde ser autorizada a expellição do titulo declaratorio da pensão de montepio a que se julga a mesma com direito, na qualidade de mãe do fallecido alferes do Exercito João Carlos Maciel Pinheiro, porque as certidões do contribuição, remetidas com o officio n. 39, de 1 de julho ultimo, não provam que aquelle official tenha fallecido quite com a Fazenda Nacional quanto á joia e mensalidades do montepio; e recommenda que providencie para que sejam selladas, com revalidação, as certidões que fazem parte do processo de que se trata.

— A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 77 — Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 74, de 24 de maio ultimo, com o qual encaminhou não

só o processo de habilitação para o montepio e meio-soldo de D. Cyrraca Maria Tupinambá, viúva do maior medico de 3.ª classe Dr. Antonio João Pinheiro Tupinambá, como também o de reversão dos mesmos benefícios para os seus filhos menores, a partir da data do fallecimento da referida viúva, que providencie no sentido de serem exhibidas novas justificações em que sejam observados todos os requisitos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, as certidões de baptismo dos menores, a fe de officio do dito official e, finalmente, outra certidão de contribuição que prove ter sido cumprido o disposto no art. 32 do decreto n. 635, de 23 de agosto de 1890.

N. 78—Declarando, de ordem do Sr. ministro, para que o faça constar a D. Arlinda de Barros Torres viúva do alferes do exercito Hugo Xavier Torres, que não podem ser accetados os documentos com que pretende provar o seu casamento e o baptismo de sua filha Izaura, enviados com o officio n. 97, de 6 de julho ultimo, porque não são certidões extrahidas dos livros parochiaes e sim attestados gratuitos fornecidos por um vigario; e que, além disso, deve a habilitante apresentar certidão de contribuição, vista que tal documento não pôde ser supprido pelo conhecimento que acompanhou o citado officio; convindo declarar ainda que o periodo revolucionario, para o effeito de ser contado em dobro o tempo de serviço do official, terminou a 23 de agosto de 1895, conforme já decidiu o Ministerio da Guerra, e nao a 1 de novembro do mesmo anno, como consta da fe de officio do official em questão.

N. 79—Devolvendo, de ordem do Sr. ministro, por não ter sido julgada por sentença do Dr. auditor de Guerra, a justificação produzida por D. Evangelina Pestana de Miranda, viúva do alferes Lourenço Cardoso de Miranda, de que trata o officio daquelle delegacia, n. 96, de 6 de junho ultimo, dirigido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, a fim de que providencie para que seja sanada aquella lacuna.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, a fim de se poder resolver sobre o requerimento em que D. Manoela Dias Torres, pede, por haver contrahido segundas nupcias, riveção para seus filhos menores, Antonino, Echeze e Alice, do montepio que percebia como viúva do alferes Bento Antonio de Souza, que providencie para que seja apresentada nova justificação, promovida pelo tutor dos ditos menores que for nomeado pelo juizo competente, porquanto a que se acha junta ao processo não pôde ser accetita, por ter sido produzida pela requerente, que, tendo passado as gundas nupcias, ficou privada da tutela de seus filhos; e que informe o motivo por que não se effectou a divisão do montepio nos termos da lei n. 283, de 6 de agosto de 1895, tem como mande cobrar com revalidação o sello dos documentos que apenas pagaram sello estadual.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 111 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, para fa-lo chegar ao conhecimento da Alfandega de Santos, que, por decreto de 22 do mesmo mez, foi exonerado, a bem do serviço publico, o 3.º escripturario da referida alfandega Sebastião de Aguiar Macedo, pelos factos constantes do officio da mesma repartição, n. 84, de 16 de junho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 97—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 45, de 23 de maio ultimo, o interposto por Seixas Irineu da decisão dessa delegacia, mantendo o acto pelo qual a alfandega desse Estado impoz ao espelho da barca *Luzinha*, entrada no porto a 7 de janeiro do anno passado, a multa de 5:250\$, pela falta de 1.000

volumes contendo bacalhão, que, segundo o manifesto daquelle barca, deviam fazer parte do carregamento com que sahiu do porto de S. João da Terra Nova, resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferir de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 18 do mez proximo findo, dar provimento ao recurso, á vista das declarações concordantes do certificado da alfandega do porto de procedencia, do conhecimento de carga e da folha de descarga, das quaes consta haver sido de 5.640 o numero de volumes embarcados e descarregados, e não de 6.640, como por engano se acha no manifesto original.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento de pichados

Dia 29 de agosto de 1899

Vieitas & Comp., pedindo restituição de 300\$ depositados como caução na Estrada de Ferro Central do Brazil, como garantia de fornecimento. — Entregue-se.

Lourenço Xavier da Veiga, pedindo pagamento de meio soldo pertencente a D. Maria da Veiga Ferreira Martins. — Apresente certidão de obito, extrahida do registro civil.

Chararita Pádua da Salles, pedindo entrega de documentos que juntou a um seu requerimento pedindo abono de pensão. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 27—ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA, EM 22 DE AGOSTO DE 1899

Aos 22 dias do mez de agosto de 1899 reuniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, dire-

tor da Contabilidade, estando presentes os S. S. D. S. Carlos Augustus Nylor, director do Contencioso; Pedro Felix de Moraes, director do Expendente e Inspeção da Fazenda e Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso interposto por B. Pinheiro, da decisão pela qual a Alfandega de Santos homologara o laudo dos arbitros da Fazenda, classificando como trança de p. l. a fina para chapéus a mercadoria submetida pelo recorrente a classificação previa, é de parecer que se devolva o processo á Alfandega recorrida a fim de convocar nova reunião da comissão arbitral, nos termos da ultima parte do art. 5.º § 2.º da Consolidação, visto que a primeira reunião se nao realizou por impossibilidade absoluta (repartição fechada por motivo eleitoral) e é certo que, só depois de segunda convocação, pôde a mesma comissão funcionar com qualquer numero.

Em relação ao recurso interposto por Felipe José do Espirito Santo, da decisão pela qual a Alfandega da Bahia lhe impuzera multa por vender phosphoros sem sello, o Conselho, de accordo com os pareceres da Directoria, de Rendas e do Contencioso, é de o laudo que se devolva o processo para que se a convenientemente corrigido.

Em relação ao recurso interposto por Paulino Pereira Palha, da decisão da Recebedoria que lhe negara isenção do pagamento da penna de agua dos predios ns. 4, 8 e 10 na rua Chaves Faria, relativo ao 1.º semestre de 1898, é de parecer que se negue provimento ao recurso, mantendo a decisão recorrida por ter si o proferida de accordo com a lei.

Levanta-se a sessão e lavra-se a presente acta que eu Benedito Hyppolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação até 31 de julho de 1899

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500	13.437.842	6.718.921\$000	740.764:141\$000
1\$000	16.372.299	16.372:29\$000	
2\$000	11.042.315 1/2	22.084:631\$000	
5\$000	6.683.222	33.416:110\$000	
10\$000	6.868.700 1/2	68.687:005\$000	
20\$000	3.526.796	70.535:920\$000	
30\$000	185.601	5.568:03\$000	
50\$000	2.397.147 1/2	119.867:375\$000	
100\$000	638.125 1/2	63.812:55\$000	
200\$000	1.029.896 1/2	205.979:300\$000	
500\$000	255.464	127.732:000\$000	
	62.437.407 5/2	740.764:141\$000	

A circulação em 31 de junho ultimo era de..... 750.790:871\$000
A differença para menos e de 10.026:730\$000.

Esta differença provém:

Da importancia ineinerada, nos termos do accordo de 15 de junho de 1893..... 10.000:000\$000
De descontos de notas em substituição..... 26:730\$000
10.026:730\$000
740.764:141\$000

NOTA

Existia em circulação até 31 de dezembro de 1893..... 785.941:758\$000
Importancia retirada até 31 de julho de 1899..... 45.177:617\$000

Restava em circulação em 31 de julho de 1899..... 740.764:141\$000

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de março concedeu-se ao ajudante de machinista Domingos Diniz Ribeiro licença para residir no Estado da Bahia, enquanto permanecer no quadro da reserva, para o qual foi transferido por decreto de 2 do corrente, percebendo pela respectiva repartição fiscal o soldo que lhe compete.

— Por outras de 29 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão de fragata João Baptista das Neves para commandar o couraçado *Marechal Deodoro*, em construção na Europa.

O capitão-tenente João Augusto dos Santos Porto para commandar o brigue *Pirajá*.

O 1º tenente Amazouzo Deolindo Vieira Maciel para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Alto Uruguay.

Foi exonerado do commando do brigue *Pirajá* o capitão-tenente Virgulino de Magalhães Moreira Sampaio, conforme pediu.

Requerimentos despachados

Commissão de 5ª classe Juvenal Jardim.
— A vista das informações, inferiu o.
Ermão de Oliveira Santos.—inferido.
João Fernandes dos Santos.—Requinta ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados :

O tenente do corpo de estado-maior do exercito Antonio Augusto de Moura, adjunto do delegado do chefe do estado-maior do exercito junto ao commando do 1º districto militar ;

O 2º tenente do 2º regimento de artilharia Francisco do Rego Barros Pessoa, ajudante de ordens do director geral de artilharia.

Expediente de 23 de agosto de 1899

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para serem presentes a mesma Camara, os papeis em que :

O marechal reformado do exercito Rufino Enéas Gustavo Galvão pede ao Congresso Nacional que se lhe abone, para todos os effectos, o soldo actual do posto de marechal, equivalente ao de tenente-general em que foi reformado, e as quotas correspondentes desde o dia de sua reforma até 2 de julho ultimo, em que attingiu a idade marcada na tabella que acompanha o decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1888 ;

O capitão ajudante do 20º batalhão de infantaria José Pereira Pegas pede ao Congresso Nacional reparação do prejuizo que allega estar soffrendo em sua antiguidade de posto ;

O alferes do 8º regimento de cavallaria Julio Junho Correia Guimarães pede solução do requerimento que dirigiu no anno findo e no qual solicita que sua antiguidade de posto seja contada de 7 de maio de 1893 ;

O segundo sargento do 28º batalhão de infantaria Jeronymo Pires Missel pede licença para no anno proximo vindouro se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, dispensando-se-lhe o excesso de idade ;

O cabo de esquadra do 17º batalhão de infantaria Leocadio Dias de Lacerda pede dispensa do excesso de idade, affirm de continuar os seus estudos em qualquer das Escolas Preparatorias e de Tactica do exercito.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando :
Pagamento das quantias de :

5:236\$124, de artigos fornecidos no corrente exercicio á Intendencia Geral da Guerra, sendo 1:183\$510 a Cesar Gomes & Comp. e 4:052\$881 a Moss Irmão & Comp. ;

156:74\$337, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra no referido exercicio, sendo 95:44\$200 a A. Ferreira Neves & Comp., 13:476\$701 a Azevedo Alves & Carvalho, 9:539\$231 a Francisco Pinto de Oliveira e 38:34\$139 a Vicente da Cunha Guimarães ;

8:765\$, de fornecimentos feitos no actual exercicio á mesma Intendencia, sendo 5:055\$490 a Alaphilippe Cathiani & Comp., 11:448\$ a Campos, Castro & Comp., 6:431\$ a G. Bastos & Comp., 41:510\$900 a Manoel Joaquim Pimenta Veloso e 16:320\$ a Racheco, Leão & Moreira ;

41:518\$220, de fornecimentos, neste exercicio, á Intendencia Geral da Guerra, a Fonseca Santos & Comp. ;

7:303\$822, tambem de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra no exercicio vigente, sendo 1:572\$506 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:95 \$240 a Hime & Comp., 5:25\$766 a Santos & Cravo, 1:444\$850 a Sares & Irmãos e 888\$320 a Whyte & Comp. ;

Distribuição á Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Rio Grande do Sul do credito da quantia de 519:832\$, para ocorrer no actual exercicio ao pagamento de despesas a fazer-se por conta das rubricas 9º, 10º, 11º e 6º. — Comunicou-se ao delegado fiscal do Tesouro Federal no Rio Grande do Sul e ao commandante do 6º districto militar.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interior s, pedindo providencias para que seja dispensado de todo o serviço de guarda nacional desta Capital o 3º escriptuario do Hospital Central do Exercito Manoel Francisco da Conceição.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito :
Concedendo :

Licença para tratamento de saúde :

Ao capitão do 4º regimento de artilharia José de Oliveira Gamero, (inapreciado em 20 de julho ultimo na cidade de Bigó), por quatro mezes ;

Ao alferes do 40º batalhão de infantaria Donato de Araujo Matto Grosso, (inspeccionado em Pernambuco no dia 28 do dito meze), por seis mezes, podendo gosar a mesma licença no Estado do Ceará e correndo por conta propria as despesas de transporte ;

Ao alferes do 6º batalhão de infantaria Cyro da Silva Daltro, alumno da Escola Militar do Brazil (inspeccionado no dia 15 do corrente), por 60 dias. — Comunicou-se ao commandante da referida escola ;

Esta Capital por mensagem ao alferes do 9º regimento de cavallaria João Fiuza Paquino, que se acha prazaguando solução do conselho de guerra a que respondeu no Rio Grande do Sul.

Ao cabo de esquadra do 3º regimento de artilharia Philemon Moreira Lima para praticar em telegraphia, sem prejuizo do serviço militar, na estação telegraphica da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. — Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas a necessaria permissão.

Declarando que é transferida da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Prado para a do Realengo a matricula do alferes do 10º regimento de cavallaria Valerio Barbosa Falcão, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme pede. — Comunicou-se ao commandante da ultima escola.

Mandando :

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, permitindo-se-lhe residir no Estado de Santa Catharina, conforme pede, o capitão honorario do Exercito Henrique Henriques do Rego, que, em inspecção de saúde a que se submeteu em 12 de setembro de 1898, foi julgado soffrer de moléstia incuravel e não poder prover aos meios de subsistencia ;

Dar passagem desta capital para o Estado de Pernambuco ao soldado asylo José Francisco de Barros, de cuja importancia indêmi-

zantes os côres militares da forma da lei, visto ter-se permitido residir no referido Estado ;

Providenciar para que passe a servir por 30 dias na guarnição do Estado de Pernambuco o major do 35º batalhão de infantaria Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.

Permittindo :

Ao capitão do 3º batalhão de infantaria Joaquim da Silva Ferreira Filho vir a esta Capital buscar sua familia, conforme pede, correndo por conta propria as despesas de transporte ;

A G. P. Vianna & Comp., negociantes, estabelecidos em S. Paulo, despacharem na Alfândega de Santos 10 caixas com a marca CPV, contendo espoletas, vindas da Europa no vapor *Paraguassu*.

Transferido nas armys do cavallaria e de infantaria os seguintes alferes :

Arma de cavallaria — Alberto Henriques da Fonseca, do corpo de transporte para o 8º regimento.

Arma de infantaria — José Menescal de Vasconcellos, do 36º batalhão para o 2º ; João Florencio da Costa, do 34º para o 14º ; Manoel Pires Missel, do 28º para o 17º ; Manoel Joaquim Mariño, do 13º para o 28º ; Pedro Soares Pinto, do 24º para o 31º e Manoel Henrique Carrião Junior, alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, do 14º para o 31º. — Comunicou-se ao commandante desta escola quanto ao referido alumno.

— Ao director geral de engenharia :

Declarando que é approvada provisoriamente a deliberação que tomou o commandante do 1º districto militar, segundo consta do seu officio n. 528, de 14 do corrente, de cessar o off. recimento do capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Hiram Negligio Lopes de Campos de residir no prelio ou funcioneiro a extinta enfermaria militar do Amazonas, com a condição de zelar e conservar convenientemente o dito prelio.

Mandando providenciar, para que, com a possivel brevidade, sejam avaliados os edificios e terrenos pertencentes ao Ministerio da Guerra, e existentes em Manaus, Estado do Amazonas, e bem assim para que sejam enviadas informações detalhadas sobre os terrenos a margem esquerda do Rio Negro, onde existe o Forte de S. José da Barra do Rio Negro, visto constar ao Ministerio da Guerra que foram elles utilizados pelo governo daquelle Estado.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1899.

Circular—Sr. intendente geral da guerra—
Estando commettidos á direcção geral de engenharia os trabalhos de engenharia militar, na paz e na guerra, e competindo-lhe exclusivamente a organização, execução e inspecção dos planos e orçamentos de todas as obras militares, o tombamento geral dos proprios nacionaes a cargo deste Ministerio e a organização de um album em que elles figurem com as precisas especificações, conforme dispõem os arts. 1º e 2º, ns. II e 3º, §§ 1º, 2º e 3º do regulamento approvado pelo decreto n. 3.193, de 19 de janeiro ultimo, providenciar para que a referida direcção tenha conhecimento das obras que estejam sendo ou vierem a ser executadas por essa repartição e lhe sejam remettidos, em original ou por cópia, os planos, orçamentos, memorias ou outros documentos, que se relacionem com tais obras, de accordo com o que solicita o director geral de engenharia em officio n. 524, de 14 do corrente.

Sande e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Idêntica ás seguintes autoridades, com a variante:—esse estabelecimento:

Commandante da Escola Militar do Brazil.
 Commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Commandante do Collegio Militar da Capital Federal.

Director no Arsenal de Guerra da Capital Federal.

Director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Director da Fabrica de Polvora da Estrella.

Director da Fabrica de Cartuchos do Realengo.

Director Geral de Saude, com a seguinte variante—Obras que estejam sendo ou vierem a ser executadas pelas repartições a vosso cargo e lhe sejam etc.

Requerimentos despachados

Alfres Traiano Mascarenhas de Figueiredo.—Entregue-se-lhe. A' Contadoria Geral da Guerra.

Segundo sargento Raul Corrêa de Sá.—Ao chefe do estado-maior do exercito para mandar colh r esclarecimentos no archivo do Largo do Moura sobre o destino da cader-neta requerida.

Soldado Norberto José Pinto.—Ao chefe do estado-maior do exercito para mandar ouvir o commandante da 1ª companhia de reformados do Asylo dos Invalidos da Patria.

D. Maria Constança Conti.—Prove ser a unica herdeira do seu irmão.

Albino Carneiro de Araujo.—Mantenho o despacho anterior.

Bernardino Gonçalves do Abreu.—Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital, para informar.

Pedro de Oliveira Santos.—A' direcção geral de engenharia, para informar.

D. Joaquina Maria de Alcantara Azevedo.—Pague-se. A' Contadoria Geral da Guerra.

João Antonio dos Santos Filho, alumno da Escola Militar do Brazil.—Ao chefe do estado-maior do exercito para mandar ouvir o commandante do 10º batalhão de infantaria.

Banco dos Funcionarios Publicos.—Passe-se o titulo de divida para ser a respectiva importancia paga no Thesouro Federal. A' Contadoria Geral da Guerra.

Francisco de Alcantara Machado, musico do 1º batalhão de artilharia.—Abon-se-lhe a gratificação de voluntario, a contar de 1 de janeiro de 1898, passando-se-lhe o titulo de divida da parte relativa áquelle anno e tirando-se-lhe em pret especial a que se referir ao corrente anno. Ao chefe do estado maior do exercito.

Segundo sargento Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa.—Ao commandante do Escola Militar do Brazil, para informar.

Alfres Durval da Silveira Pamplona.—Indeferido, por estar incurso na disposição do art. 123 do regulamento vigente.

Segundo sargento Abel Leite.—Indeferido, por excesso de idade.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 29 de agosto de 1899

Requerimentos despachados

Horeulano Luciano da Costa Samango, administrador aposentado dos Correios de Sergipe.—Apresente certidão de exercicio no respectivo cargo durante o periodo decorrido de agosto de 1898 até o mez de maio ultimo.

Deolinda Leopoldina Ferreira Leite, pedindo pensão e quota pelo fallecimento de seu marido Joaquim José Leite, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Justifique-se na forma da lei.

Ceciliano de Souza Dantas, ex-engenheiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo para que sejam registrados como seus filhos legitimados tres menores.—Apresente a respectiva escriptura.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 28 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças a telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphes:

De 90 dias ao de 3ª classe Pedro Coelho de Souza e de igual tempo ao de 4ª classe Bráulio Monteiro Leite, ambas com os vencimentos da lei, para tratamento de saude.

Expediente de 28 de agosto de 1899

Declarou-se ao chefe da fiscalização da rede fluminense da *Leopoldina Railway*, em resposta ao seu officio n. 38, de 18 do corrente mez, e affirm de o fazer constar ao interessado, que, sendo permanente a Exposição Commercial de Philadelphia, não pôde este Ministerio attender ao pedido constante da ultima parte da carta que, por cópia, accompanhou aquelle officio.

Dia 29

Foram remetidos ao Ministerio da Fazenda, conforme sua requisição, os documentos que accompanharam o requerimento de Antonio Pinto Cerqueira, sobre melhoria de seus vencimentos como aposentado.

Informou-se á Directoria Geral dos Correios que ficou providenciado perante o Ministerio da Fazenda sobre a recusa da Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, em receber oito volumes de registrados com valor declarado.

Pediu-se á mesma Directoria Geral para mandar uma nota acerca do rendimento das Administrações Postaes da Bahia, Pernambuco e Pará, durante os tres ultimos annos e primeiro semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

João Baptista de Alambary Palhares, contador aposentado dos Correios de S. Paulo, pedindo para ser aproveitado no lugar de chefe de secção.—Seile o requerimento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de agosto de 1899

Foi approvedo o acto do engenheiro fiscal da *Tram-Road de Nazareth* intimando a companhia para prover-se das duas locomotivas e recommendou-se que não cesse de intervir para que o publico não deixe de ser convenientemente servido.

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras ficar approvedo definitivamente o novo horario dos trens dessa estrada de ferro, que vigorava provisoriamente.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 28 do corrente, foi exonerado, a pedido, o agente do correio de São José do Ribeirão Preto José Simões Junior, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Manoel Gomes de Macedo.

Por outra de 29 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao carteiro de 2ª classe Estanislau Martins da Costa, para tratar de sua saude.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 29 DE AGOSTO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Azveio Vazquez e Fernandes Pinheiro.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboin, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.973—Paciente, Quintino Bezerra de Mello.—Concedeu-se a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo presidente do Tribuna Civil e Criminal.

N. 1.974—Paciente, Angelo de Araujo.—Prejudicado o pedido em vista da informação á ffs. 5 e 6.

N. 1.975—Paciente, Joaquim Antonio.—Prejudicado por ter sido o paciente posta em liberdade.

N. 1.976—Paciente, Francisco Pires da Silva.—Decisão identica á de n. 1.974.

N. 1.977—Paciente, José Maria Soares.—Decisão identica á de n. 1.975.

N. 1.978—Paciente, Antonio Corrêa de Sá.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.979—Pacientes, Francisca e Maria Lones.—Decisão identica á de n. 1.975.

N. 1.980—Antonio Luiz Mathias.—Negou-se a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 304, paragrapho unico doCodigo Penal, como informa o Dr. chefe de policia.

N. 1.981—Paciente, José Antonio.—Decisão identica á de n. 1.975.

N. 1.982—Paciente, Giacomo Mina.—Decisão identica á de n. 1.975.

N. 1.983—Pacientes, Alberto Pereira Pinto e Antonio Luiz Pereira.—Decisão identica á de n. 1.975.

N. 1.984—Paciente, Manoel Rodrigues Nogueiros.—Decisão identica á de n. 1.975.

N. 1.985—Paciente, Mina Giacomo.—Indeferido o pedido.

N. 1.986—Paciente, Antonio Alves Nogueira Junior.—Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresado na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.987—Paciente Joaquim Francisco dos Santos.—Decisão identica á de n. 1.983, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.660—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 1.602—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.581—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.546—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.405—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 463 e 464—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 465 e 467.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 469—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Vistas ás partes

N. 472.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 29 DE AGOSTO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães, secretario, o Sr. desembargador Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboin, procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Appellação commercial

N. 460—Appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Francisco Centrone, tambem conhecido por Ernesto Petracca; relator, o Sr. desembargador Dodsworth; julgaram improcedente a appellação contra os votos dos Srs. desembargadores Dodsworth e Tavares Bastos.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE JULHO DE 1899

Presidência do Sr. ministro Almirante Pereira Pinto

Aos 28 dias do mez de julho de 1899, achando se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiário Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante Netto, marechal Bernardo Vasques, general de divisão Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

João Jacob, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, tendo votado o Sr. ministro Cantuaria pela annullação do processo.

Francisco Cavalcante de Albuquerque, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

João dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias» tudo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Januario Pereira, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos, para condemnar o a quatro mezes de igual prisão, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Vasques e Cantuaria, por julgarem a deserção aggravada e R. Galvão que assignou se vencido.

João Francisco da Silva, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão e mais castigos, para condemnar o a seis mezes de igual prisão, como incursão no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, por confirmar a sentença do conselho de guerra. Netto e Souza Carvalho, por assignarem se vencidos.

Francisco da Costa, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de segunda deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão e mais castigos, para condemnar o a quatro mezes de prisão como incursão no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, por considerar o réo passível das penas de segunda deserção simples Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que assignaram se vencidos.

Germano Macedo, marinheiro nacional, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar o a seis mezes de igual prisão, como incursão no art. 117 do Código Penal da Armada, attenta a circumstancia atenuante do art. 37, § 8º, do citado código.

João Ferreira Lima, marinheiro nacional, accusado de segunda deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no art. 117 do Código Penal da Armada, em offrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do citado código.

Franklin Martins de Souza, marinheiro nacional, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médo do art. 117 do Código Penal da Armada.

João Soares da Rocha, marinheiro nacional, accusado de deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médo do art. 117 do Código Penal da Armada, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto e Cantuaria, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Miguel Antonio da Silva, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos, referido no art. 2º da «Primeira deserção simples» combinado com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias» tudo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Querino de Andrade, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias» tudo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Joaquim dos Santos, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incursão no artigo unico da rubrica «Terceira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, combinado com a *Carta Régia* de 19 de fevereiro de 1807, bem como a exclusão do serviço do exercito, conforme o art. 264 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Alcides de Oliveira, soldado do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar o a dois annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Neiva e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra, e Vasques, que opinou para que fosse convertido o julgamento em deligencia, attenta de ser cumprido o accordão do tribunal de 7 de julho de 1896, lançado nos autos n. 360.

Macedo, marinheiro nacional, cabo de esquadra, accusado de pederastia. — Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incursão no grão médo do art. 148, par. grapho unico, do Código Penal da Armada, attenta a attenuante do art. 37, § 7º, do mesmo código.

— Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ivo Leite da Salles, alfere do 8º regimento de cavallaria, accusado de homicidio. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolven o réo, por ter commettido o crime em legítima defesa, como está em seu favor o requerito excludo pelo art. 2º do Código Penal da Armada, contra o voto do Sr. ministro Souza Carvalho, que con-

demnou o réo a seis annos de prisão simples, como incursão no art. 8º dos de guerra do Regulamento de 1763, visto não ter ficado provado que o réo commetteu o crime, em legítima defesa propria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de agosto de 1899.....	5.623.954\$361
Idem do dia 29.....	183.811\$865
	5.809.766\$226
Em igual periodo de 1898.....	6.140.269\$320

RECORRENDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de agosto de 1899.....	34.595\$183
Idem do dia 1 a 29.....	1.163.904\$155
Em igual periodo de 1898.....	963.198\$213

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 29 de agosto de 1899.....	20.373\$152
Idem do dia 1 a 29.....	768.875\$887

RECORRENDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de agosto de 1899.....	2.706.071\$192
Idem do dia 29.....	150.733\$603
	2.856.804\$795
Em igual periodo de 1898.....	2.214.559\$423

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Orlons de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 e 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.472, de 25 do corrente, pagamento de 22:212\$535 a Companhia Elctricadora, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.458, de 23 do corrente, idem de 7:525\$375 a diversos, de fornecimentos feitos a R-partição dos Correios, nos mezes de junho e julho ultimos;

N. 1.459, da mesma data, idem de 277\$750 a Antonio Gonçalves Pinto, de concertos em appellidos da Inspectoria Geral de Illuminação Publica desta Capital, no mez de junho ultimo;

N. 1.431, de 21 do corrente, idem de 2:551\$960, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, durante o mez de julho ultimo;

N. 1.418, de 19 do corrente, idem de 132\$590, dos vencimentos de junho ultimo do pessoal empregado nos concertos da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 1.463, de 24 do corrente, idem de 5:385\$842 a diversos, de fornecimentos feitos a Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de abril ultimo;

N. 1.469, da mesma data, idem de 8:153\$460 a diversos, de fornecimentos feitos a mesma repartição, no mesmo mez;

N. 1.456, de 23 do corrente, idem de 12:767\$900 a diversos, de objectos de expediente fornecidos à Repartição dos Correios, no mez de julho ultimo;

N. 1.468, de 24 do corrente, idem de 7:45\$198 a diversos, de fornecimentos feitos, em janeiro, março, abril e maio ultimos a Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.470, da mesma data, idem de 1:106\$325 a diversos, de fornecimentos feitos, em janeiro, fevereiro, março, maio e junho a mesma repartição;

N. 1.466, da mesma data, idem de 231\$ a diversos, de fornecimentos feitos, em maio ultimo a mesma repartição;

N. 1.461, de 23 do corrente, idem de 749\$770 a diversos, de fornecimentos feitos à Inspeção Geral das Obras Públicas, durante os meses de março, maio e junho do corrente anno;

N. 1.465, de 24 do corrente, idem de 179\$ a Couto, irmão & Comp., de fornecimentos feitos, em maio ultimo, à Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.452, de 22 do corrente, idem de 96\$ 00 à Imprensa Nacional, de fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

N. 1.453, da mesma data, idem de 1.09\$ a diversos, de fornecimentos à Inspeção Geral das Obras Públicas, em janeiro e maio ultimos;

N. 1.449, da mesma data, idem de 324\$ a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, nos meses de fevereiro, março, abril e maio ultimos;

N. 1.450, da mesma data, idem de 134\$22 a diversos, de fornecimentos à mesma repartição, nos meses de fevereiro, março e maio do corrente anno;

N. 1.451, da mesma data, idem de 51\$600 a diversos, idem nos meses de abril e maio ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 6.223, de 26 de julho, pagamento de 179\$628 ao Dr. Antonio Nogueira, do vencimento integral do lugar de assistente da 2ª cadeira do clinico medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativo ao periodo de 4 a 31 de julho ultimo;

N. 6.281, de 22 do corrente, idem de 20\$ a a Francisco Nicolão de Almeida Junior, da gratificação a que tem direito sua filha menor Estephania, pelo serviço de extracção de células no Tribunal do Jury, durante o mez de julho findo.

—Ministerio da Fazenda — Offícios:

N. 585, de 19 do corrente, da Imprensa Nacional, pagamento de 22.740\$919 a diversos, de fornecimento de material feito aquelle estabelecimento, no mez de julho ultimo;

N. 202, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 7 do corrente, idem de 614\$200 a Granada & Comp., de fornecimentos feitos aquella repartição;

Da 4ª Pretoria do Districto Federal, de 19 do corrente, idem de 97\$992 a D. Amelia Augusta Barbosa de Barros, juros do capital em cofre dos orphãos.

Requerimentos:

De Jeronymo Silva & Comp., pagamento de 162\$, de fornecimentos feitos a Casa de Detenção, em novembro e dezembro de 1898;

De Antonio Luz Cerqueira Dantas idem de 77\$806, de alugueis de casa no exercicio de 1894.

—Ministerio da Guerra:

N. 469, de 23 do corrente, pagamento de 156.741\$085 a diversos, de fornecimentos à Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 470, da mesma data, idem de 80.765\$ a diversos, de fornecimentos à mesma repartição, no corrente exercicio.

—Por portaria do Sr. presidente deste tribunal, de 28 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao 1º escripturario Manoel José da Silva Guanabara, para tratamento de sua saúde.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes parlytes:

Pelo *Pinto*, para Caberrio e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditos com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Helsiaul*, para Rosaria, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10 da manhã.

Pelo *Vitna*, para Florianopolis, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditos com porte duplo até as 10.

Pelo *Guaia*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditos com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Iacolumy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 28 de agosto de 1899:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	758.41	17.5	12.62	85.0	W	—	—	—
3 a.	758.70	18.0	13.37	87.0	WFW	—	—	—
6 a.	759.18	18.6	14.20	89.0	SSW	Encoberto.	N	10
9 a.	761.31	18.5	14.26	90.0	SSW	Idem.	..	10
1/2 d.	761.42	20.5	14.63	81.5	S	Claro.	N. K. KN	8
3 p.	761.63	20.4	13.89	78.0	SSE	Idem.	CK. KN. K	8
6 p.	762.12	19.4	13.41	80.1	SE	Encoberto.	KN. N	7
9 p.	762.90	19.0	13.95	85.5	SE	Claro.	CS	3

Temperatura maxima exposta.....	21°0
» » minima.....	21°4
» » minima.....	17°9
Pressão em 24 horas, á sombra.....	2m/m.7
Chuva em 24 horas.....	12m/m.40
Intensidade do brilho solar.....	6.55

Observações

Durante a noite toda cahiu chuva, continuando ainda pela manhã até meio-dia em aruceiros passageiros.

MARCAS REGISTRADAS

N. 882

Brandão, Gomes & Comp. negociantes, em fabrica a vapor de conservas alimenticias, em Espinho, Conselho da Feira, no Reino de Portugal, e representados nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores e representantes Fortunato Mendes & Comp., como prova a procuração anexa, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as sardinhas do seu fabrico e commercio e consistente em um rotulo em papel branco, com as palavras — *Sardinha de Espinho* — escripta em linha recta e sentido rectangular, dentro de uma creatura composta de vinhetas e arabescos.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, acompanhando a marca geral dos supplicantes — *Una y pluma* — e registrada nesta Junta sob o n. 843, em 21 de julho do anno findo, afim de assim logar a melhor distincção e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, da seguinte e mónica inutilizada: Rio de Janeiro, 9 de março de 1899.

—Fortunato Mendes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 10 horas da manhã de 9 de março de 1899. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registra da sob n. 882, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Estava em 115 a numero assignado ao primeiro e ao segundo rotulo. A seguir a seguinte: Rio de Janeiro, 5 de abril de 1899. — Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande selo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Por despacho de 24 do corrente, a Junta Commercial deferiu o requerimento de Brandão, Gomes & Comp. para anotar-se no registro n. 882, da marca do seu producto — *Sardinha de Espinho* —, que esta denominação, illustrada a cores na folha ou lata que contem o dito producto, é escripta em uma de suas faces lateraes, e não como se achia declarado na respectiva descripção; figurando na outra face a firma — *Brandão, Gomes & Comp.*

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1899. — O seu secretario, Cesar de Oliveira.

N. 2.764

Henrique Bastos & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 116 com commercio e fabrico de cigarros, charutos e artigos para fumantes, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros de outros — *Cabros* —, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco dividido em quatro rectangulos maiores e cinco menores, por traços grossos e finos de linhas pretas.

No primeiro rectangulo maior, vê-se no primeiro plano parte de um navio que se balança sobre as aguas, tendo no cesto do mastro da gavia um maritimo observando attento, com um oculo de alcance na mão direita, terras ao longe; abaixo do cesto da gavia, ha os volumes do navio servindo de cobertura a presena dos mastros por cordões com um véu branco no alto do mastro, parte do mesmo volume enfiado e outro dobrado ainda com distinctivo vermelho.

No cesto já referido lê-se obliquamente, em typos vermelhos, a palavra—*Cabres*—e ao longe deste navio, vêem-se outras embarcações com as velas enfunadas e emblemas vermelhos que navegam na sua direcção.

No segundo rectângulo maior ainda sobre o mar, vêem-se mastros de outro navio, tendo sobre cada vela uma cruz vermelha e galhardetes com o mesmo emblema, além de uma palmeira ao lado e aves maritimas voando; no centro inferior, sobre um circulo ou medallão branco, ha o monogramma dos supplicantes.—*H. B. C.*—entrelaçado e nas cores vermelha e preta.

Nos cinco rectângulos menores, tres de fundos vermelhos, lê-se no primeiro, em typos brancos, a palavra—*Cabres*—no segundo e no terceiro—*Rio de Janeiro*—*Grande Manufatura de Cigarros*.

Os dous ultimos rectângulos maiores e dous menores acham-se em branco e ficam collocados na parte interior do pacote ou carteirinha, tendo as competentes aberturas em forma curvilinea para collocação dos cigarros.

Na parte superior do primeiro rectângulo já descripto, ha um fecho em forma de laço, tendo uma faixa vermelha com os dizeres em typos brancos—*Deposito geral rua da Quitanda n. 116*—e abaixo, sobre fundo branco, uma outra medallha com o emblema—*Costor*—marca geral já registrada entre dous grandes ramos de fumos que se entrelaçam.

Inferiormente, em dous rectângulos vermelhos e estreitos, lê-se—*Cigarros fabricados por Henrique Bastos & Comp.*

A referida marca é usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá em forma de carteiros para acondicionar em determinado numero de cigarros, da sua fabricação e commercio, afim de bem distinguir e garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade.

Achavam-se colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis e inutilizadas com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1899.—*Henrique Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia de 8 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.764, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica na cidade do Porto, no Reino de Portugal, o director geral de Saude Publica faz saber aos Srs. agentes e consignatarios de navios, procedentes dos portos portuguezes, continentaes e insulares do Atlantico, bem como dos portos hespanhóes de Vigo, Corunha, Santander e Bilbao, que entram em plena effectividade as disposições do art. 31 do regulamento de 10 de fevereiro de 1897, pelo que se recusará a reconhecer os privilegios de paquetes aos vapores que não se sujeitarem ás exigencias do mesmo artigo.

Directoria Geral de Saude Publica, 15 de agosto de 1899.—*Nuno de Andrade*.

Côrte do Appellação

Faço publico que o julgamento do embargo remettido, n. 1.845, embargante, *The Leopoldine Railway Company, Limited*, embargado, Banco de Credito Universal, em liquidação forçada, por seus syndicos terá logar no dia 1 de setembro proximo futuro na sessão de camaras reunidas, convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte do Appellação, 29 de agosto de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Gymnasio Nacional (1)

CONCURSO DE HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. presidente da Congregação do Gymnasio Nacional faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 4º do regimento para concursos, approved pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 26 de julho de 1899, nos dias e horas abaixo designados, effectuar-se-hão no Externato do Gymnasio Nacional as provas do concurso para provimento da cadeira de historia natural do internato do mesmo gymnasio:

6 de setembro—prova escripta ás 12 1/2 horas da tarde;

9 de setembro—prova oral de improviso e respectiva arguição ás 10 horas da manhã;

13 de setembro—ponto para prova oral estudada ás 12 1/2 horas da tarde;

14 de setembro—prova oral da 1ª turma e respectiva arguição ás 12 1/2 horas da tarde;

15 de setembro—prova oral da 2ª turma e respectiva arguição ás 12 1/2 da tarde;

18 de setembro—prova pratica ás 12 1/2 horas da tarde;

20 de setembro—leitura da prova escripta ás 2 horas da tarde;

21 de setembro—Arguição da prova escripta ás 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 25 de agosto de 1899.—*Paulo Tavares*, secretario.

Alfandega da Capital Federal

De ordem do Sr. inspector desta alfandega convido os Srs. padre D. Pietro Colbachini e Carollo Greetano, residentes na colonia Alfredo Chaves, Estado do Rio Grande do Sul, a comparecerem nesta repartição até o dia 1 de outubro proximo futuro, afim de que alleguem o que for a bem de seus direitos no processo de apprehensão de uma caixa com funto falso, trazida da Italia no vapor *Ducasse de Genova*, entrado em 7 do corrente, pelo segundo dos supra indicados e destinada ao primeiro.

Alfandega da Capital Federal, 3ª secção, 22 de agosto de 1899.—O chefe, *J. Z. Rangel de São Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 55

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem de consumo, no dia 2 de setembro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes e no estado em que se acharem:

ARMAZEM DO CONSUMO

Lote n. 1

AGAP: 1 amarrado de tres caixas, contendo sabão medicinal composto, pesando liquido legal 51 kilos, vindo de Nova York no vapor *Cleridge*, descarregado em 13 de fevereiro de 1899.

Lote n. 2

MBM: 14 caixas n. 2.732, com *ginger-ale* (bebida fermentada) em 840 garrafas, pesando bruto 646.800 grammas e liquido legal 323.400 grammas, vindas de Glasgow no vapor inglez *Mellourne*, descarregadas em 3 de julho de 1896; depositadas no armazem n. 16.

(1) Reproduzido por ter sabido com incorrecções.

Lote n. 3

MBM: 9 ditas n. 2.732, contendo *tonic-wat-r* (solução medicinal) em 540 garrafas, pesando bruto 415.800 grammas e liquido legal 207.900 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; depositadas no armazem n. 16.

Lote n. 4

EMFC: 1 caixa n. 4.900, contendo 22 garrafas de *kirsch*, pesando liquido 9 1/2 kilos. Idem: 2 ditas ns. 4.901 e 2, com 45 garrafas de licores communs, pesando liquido 24 kilos e 600 grammas, vindas de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 18 de agosto de 1897; depositadas no armazem n. 1.

Lote n. 5

Idem: 3 caixas ns. 40.904 e 4.896/7, contendo a primeira 28 frascos com amostras de licores communs, pesando liquido 2 kilos e as outras contendo 46 garrafas com licores communs, pesando liquido 22 kilos e 700 grammas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; depositadas no armazem n. 1.

Lote n. 6

Mme. Fonton: 1 caixa com 230 grammas de flores artificiaes em ramos; 90 grammas de musgo para enfeitar vasos e 220 grammas de musicas impressas, vinda de Genova no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 19 de setembro de 1896; depositada no armazem n. 14.

Lote n. 7

142: 2 caixas ns. 446 e 218, contendo 383 kilos de mancaes de ferro fundido simples (pertencentes de carros para estradas de ferro), vindas de Carliff no vapor *Blue-Star*, descarregadas em 14 de janeiro de 1898; depositadas no armazem n. 14.

Lote n. 8

142: 2 ditas ns. 449 e 219, contendo 412 kilos da mesma mercadoria, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e deposito.

Lote n. 9

142: 2 ditas ns. 445 e 448, contendo 337 kilos da mesma mercadoria; vindas da mesma procedencia, vapor descarga e deposito.

Lote n. 10

142: 2 caixas ns. 444 e 447, 1 barrica n. 180, contendo 1.071 kilos da mesma mercadoria, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e deposito.

Lote n. 11

DMMC: 1 caixa, contendo tubos de ferro simples, pesando liquido 23 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Al: 1 dita, com canos de ferro estanhado, pesando liquido 20 kilos; vinda de Liverpool no vapor irlez *Newton*, descarregada em 1 de setembro de 1896. (Tudo depositado no armazem n. 14).

Lote n. 12

Sem marca: 43 vidros ns. 1, 2 e 3, com essencias artificiaes, pesando liquido 11 kilos; sete vidros com laudano de Sydenham, pesando liquido 1.750 grammas; 20 garrafas com vinho medicinal, pesando liquido 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Idem: 4 garrafas ns. 5, 6 e 7, com essencias artificiaes, pesando liquido 4 kilos; tres ditas com productos chímicos não classificados (clarificantes para vinhos), pesando liquido 3 kilos; duas garrafas com essencias artificiaes, pesando liquido 2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem: 4 garrafas ns. 8, 9 e 10, contendo vinho de Bugand, pesando liquido 2 kilos; quatro vidros com ichthiol, pesando liquido 4 kilos; seis vidros com xarope de phosphoglycerato de cal, de Chapoteau, pesando liquido 1.500 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 42 caixinhas n. 11, 12 e 13, com pilulas de Jayne's, pesando 630 grammas; dous pacotes com bocetas de pinho para botica, pesando bruto 500 grammas; um pa-

Lot 11, 16

Les. n. 17

Let n. 18

Lo'e n. 19

Lote : . 20

Loie n. 21

2000 年 12 月 22 日

Late a. 23

Lote n. 24

—

Alameda do Rio de Jan-eiro, 29 de agosto de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Minoel Luna*, des. ajuntante.

FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

Recebido na Capital Federal, 29 de agosto de 1899.—O director interino, *José Reis da Silva Junior*.

DIRECTORIA DE PHARÔES

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na mesma repartição a concorrência publica para o fornecimento de cinquenta (50) toneladas de carvão Cardiff ao pharol elétrico da ilha Raza, mediante as seguintes condições:

1a

24

34

4a

52

life

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DO
REGISTRO

Escritorio do Tráfego, 29 de agosto de 1899.— *M. Aguiar Moreira*, sub-director do tráfego.

Directoria de Obras e Viacão

1ª SEÇÃO

De ordem do Sr. Prefeito e nos termos do decreto n.506, de 3 de janeiro de 1893, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem a demolição (parcial ou total) desses predios,

Predios:

N. 90 da rua do Cosme Velho, demolição de toda a parte situada à direita da entrada ;
N. 88 da rua da Conceição, demolição da cobertura ;

N. 29 da rua Dr. Pedro Rodrigues, demolição total;

N. 12 da rua D. Felicidade, demolição do puxado e da empena do lado do n. 10 ;

N. 191 da rua D. Feliciano, demolição da parede divisória com o n. 193;

N. 16 (moderno) da rua do Escorrega, demolição total ;

N. 14 da rua do Escorrega, demolição da fachada, da parede lateral contígua ao n. 12 e da parede dos fundos;

N. 20 da travessa da Mangueira, demolição da parede lateral contígua ao n. 22;

N. 22 da travessa da Mangueira, demolição da parede lateral contígua ao n. 21;

N. 50 da travessa da Mangueira, demolição da cobertura e das paredes principais;

N. 61 da travessa da Mangueira, demolição total;
N. 15 da travessa do Oliveira demolição

N. 15 da travessa do Oliveira, demolição da parte do prédio constituída pelo sobrado ;
N. 23 da rua Pinheiro demolição de todas

N. 22 da Rua Pinheiro, demolição de todas as edificações existentes no terreno;
N. 27 da Rua da Providência, demolição do

N. 11 da rua Paranaguá, demolição do pu-

N. 277 da rua da Saude, demolição da co-

bertura principal do prédio e de todo o pa-
xalo:

N. 124 da rua Visconde de Sapucahy, demolição da cobertura.—O director geral, *Luis Van Erven*.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do pedido de homologação de concordata feita por Cobbe Silustiano de Miranda, successor cessionario da firma Miranda & Costa, com seus credores em numero legal, para no prazo de dez dias, que serão assignados em audiencia deste juizo, os credores allegarem o que for a bem de seus direitos contra a homologação pedida, sob pena de lincamento

• O Dr. Bella-mino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Cobbé Salustiano de Miranda, successor cessionario da firma Miranda & Costa, fui apresentada ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que distribuiu a meu juizo, a petição do teor seguinte: *Ilm. Exm. sr. Dr. presidente da Camara Commercial* — Diz Cobbé Salustiano de Miranda, successor cessionario da firma Miranda & Costa, da qual fazia o supplicante parte como unico so lo solidario, que ten lo feito uma concordata amigavel, em m-iz de tres quartos do seu passivo, como mostra com o documento junto, firmado pelos credores nessa proporção, vem pedir homologação do accordo, designando V. Ex. juiz desta camara que, conhecendo do pedido do supplicante, ordene as diligencias legais de conformidade com o art. 122 do decreto n. 917, de 1890. Nestes termos expostos, pe lo deferimento. E. R. Mercô, Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1899. — *Cobbé Salustiano de Miranda*, successor de Miranda & Costa. Estava devidamente autu-lizada uma estam-pilha no valor de 300 reis. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio,

25 de agosto de 1899. — T. Torres. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. como requer. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1899. — *Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues em 25 de agosto de 1899. No impelimento do distribuidor, F. A. Martins. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de publicação do pedido de homologação de concordata feita por Cobbe Salustiano de Miranda, successor cessionário da firma Miranda & Costa, com seus credores em numero legal, para no prazo de dez dias, que serão assignados em audiência deste juízo, os credores allearem o que a for bem de seus direitos contra a homologação pedida, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 29 de agosto de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

De convocação de credores da massa fallida de Daniel Ribeiro Gomes para se reunirem na sala da audiência da Camara Commercial a 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e depois de approvados assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que no este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia da firma Daniel Ribeiro Gomes, aqua foi declarada aberta por sentença deste juízo de 29 de abril do corrente anno. Tendo sido nomeados os respectivos syndicos, foi por elles, com assistencia do Dr. curador das massas fallidas, feita a arrecadação, sendo tambem apresentado o exame de livros, como tudo consta dos autos; e ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. — O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores de Daniel Ribeiro Gomes pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Assim pelo deferimento. E. R. M. Rio, 24 de agosto de 1899. — *Luiz T. de Barros Junior*. D. despacho: Sim. Rio, 25 de agosto de 1899. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são e convocados os credores da massa fallida de Daniel Ribeiro Gomes para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de setembro proximo, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, de liberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegrama, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor a massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que foram tomadas, sendo que para a concordata é

mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade do passivo. E para constar se passaram este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 28 de agosto de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De convocação dos credores da massa fallida de Agostinho José Alves, para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 4 de setembro proximo a 1 hora da tarde afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido, ou formar-se o contracto de união

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Agostinho José Alves, ora por parte do Dr. curador das massas foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. — O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores de Agostinho José Alves, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Assim pelo deferimento. E. R. Mercê. — Rio, 31 de julho de 1899. — *Luiz T. de Barros Junior*. Sobre o que, proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 31 de julho de 1899. — *Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Agostinho José Alves, para reunirem-se na sala dos despachos deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 4 do proximo mez de setembro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido e junta aos respectivos autos o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditórios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de agosto de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

Quarta Pretoria

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito e da Quarta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamam ao herdeiros virem que por este juízo foram arrecadados os bens pertencentes ao espólio do finado Joaquim Manoel Fernandes, os quaes foram postos sob a administração e guarda do Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior, curador geral de ausentes, interino, o de conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1850, e de accordo com as Instruções de 2 de maio de 1861, por este juízo são chamados os herdeiros e coherdeiros do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens a virem habilitar-se no prazo de 90 dias e requerer o que for a bem de seus direitos. E para que enegua ao conhecimento de todos, mantendo passar o presente edital e mais outro de igual teor, em dos quaes será affixado pelo porteiro deste juízo no lugar do costume, do qual passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos, e o outro publicado tres vezes na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de maio de 1899. Eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

Oitava Pretoria

Da citação

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, oitavo pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publico foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual os denunciados Rogina stem, Antonio Quintões, Evaristo Victorio de Azevedo, Adolino Monteiro, Galdino José da Silva, Jose Riça, Joaquim Gouvea, Fernando de Alcantara Camões, Jose Ferreira da Silva, Francisco dos Santos Rocha, Cesar da Silva, Joaquim Antonio de Araújo, Marcos Marcia, Manoel Francisco, Claudio Valle, João Fernandes e Modesto Adolpho Pinto tem de ser processados como incurso nos arts. 369, 374 e 121, § 2 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem a primeira audiência deste juízo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistirem a inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem a primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tanto sob pena de revella. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que sera affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, em 28 de agosto de 1899. Eu, João Dalmacio do Espírito Santo, subscrevi. — *José Ferrão de Gusmão Lima*.

Decima Segunda Pretoria

Da segunda praça com o prazo de 10 dias e com o abatimento de 10 % para venda e arrendação dos predios sitos á rua Dias da Silva ns. 12 e 11, na freguezia do Engenho Novo, pertencentes ao espólio do finado José Michalo Rodrigues, de quem é interessante D. Maria Clementina Rodrigues

O Dr. José Ovidio Marccondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 10 dias e com abatimento de 10 % virem que no dia 5 do mez de setembro proximo tudo o offical de justiça deste juízo, que serve de portão, trará a publico pregão de praça depois de finda a audiência ás portas deste juízo para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer os predios e terrenos seguintes: Predio assomado á rua Dias da Silva n. 12, freguezia do Engenho Novo, com duas janellas de frente e uma porta de entrada aolado, edificando em terreno proprio, no centro, com um pequeno jardim na frente, medindo 11m de frente por 31m,06 de fundos, confrontando por um lado com o n. 14, do inventariado, e por outro com quem de direito, avaliado em 8:000\$. Predio na obrada, á rua Dias da Silva n. 14, freguezia do Engenho Novo, com duas janellas e uma porta de entrada pelo lado, edificando em terreno proprio, no centro, com um pequeno jardim na frente, medindo 11m de frente por 31m,06 de fundos, confrontando por um lado com a rua do Ouro e por outro com o n. 12, do inventariado, avaliado em 8:000\$. E vão a esta segunda praça pela quantia de 7:200\$ cada predio, quantos a quem ficar refuzado em o abito de legal. E quem os mes n. 3 pretender a venda compree no dia e hora acima designados afim de effectuar e a praça e serem os mes n. 3 vendidos a quem mais der e maior lance offerer sobredita quantia de 7:200\$ em que ficam refuzado a predio, ficando o arrendatario o preço da mesma, ou dar fiador idoneo que garanta o juizo. Estes predios vão a praça a requerimento da inventariante. E para constar lavrou-se o presente e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta 12ª Pretoria aos 27 dias do mez de agosto de 1899. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, subscrevi. — *José Ovidio Marccondes Romeiro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-
tores de Fundos Publicos da
Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 31/32	7 15/16
Sobre Paris	13197	13201
Sobre Hamburgo	13477	13483
Sobre Italia	—	13142
Sobre Portugal	—	486
Sobre Nova-York	—	68228
Soberanas	308750	
Curo nacional, por 1\$000	33429	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apólices

Apólice geraca de 1:0008, de 5 o/.....	8753000
Apólice do Empréstimo Nacional de 1897, port.....	9288000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	1703000

Bancos

Banco de Depositos e Descontos	79*000
Dito da Lavoura e Commercio	1128000
Dito de Republica do Brazil	1875000

Companhias

Como. Obras Hydraulicas	25500
Dita Industrial Construcções Hydraulicas	159000
Dita de Melhoramentos do Brazil	195000
Dita Minas de S. Jeronymo	255500
Dita Seguros Integridade	308000
Dita Transporte de Café e Mercadorias	1118000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	105500
Dita Tecidos Brazil Industrial	146500

Debentures

Debs. União Sorocabana e Itana, 1ª serie	703000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de agosto de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cor'ume Petro-
politano

Na acta da 2ª assembléa geral extraordinaria, effectuada em 3 de julho proximo pasado e publicada nesta folha em 29 do mesmo mez, o nome do Sr. director gerente é C. Spaelty Zweifel e não, G. Spaelty Zweifel, como está na referida acta. — Hermann Kuthahl, presidente da assembléa geral.

Empresa Ferrea Maricá

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA EMPRESA FERREA MARICÁ. BANCO BRA-
• ZIL E LONDRES) NA E-TAÇÃO DAS NEVES.

(Publica Graca)

Presidencia do Barão do Ladarío

A 1 1/2 horas da tarde do dia 13 de julho de 1899, o Sr. presidente declarou aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria convocada pela terceira vez, conforme os annuncios publicados na imprensa da Capital, precedendo-se á chamada, verificou-se acharem-se presentes 28 accionistas por si e por procuração, representando 3.863 accções. Em seguida o Sr. presidente declarou que o fim da presente assembléa é para que a mesma se pronuncie sobre a conveniencia ou não da venda da Estrada de Ferro Maricá e consequent liquidação da Empresa Banco Brazil e Londres e sendo submittida á votação pronunciaram-se pela liquidção todos os Srs. accionistas presentes com excepção do Sr. Maximiano José Gomes da Paiva e Barão do Ladarío. Em seguida o Sr. presidente Barão do Ladarío declarou que tendo sido vencido no seu modo de pensar, apresenta a proposta da directoria assignada por grande numero de accionistas a qual tambem subscrive, a qual está lo em discussão e votação e assignada por todos os accionistas presentes com excepção do Sr. Maximiano José Gomes da Paiva, que declarou não assignar a pias

razões actua apresentadas mandando transcrever-na na acta: A directoria da Empresa Ferrea Maricá e membros do conselho fiscal desta data em diante servirão gratuitamente até que a empresa possa distribuir legalmente aos Srs. accionistas dividendo não inferior a 6% ao anno, senão gratificação gerente de nomeação do presidente conforme os estatutos. Fica o presidente da empresa autorizado a transferir a Empresa da Estrada de Ferro Maricá por venda com tudo o seu material fixo e rodante, estações, privilegios e concessões e tudo relativo á mesma estrada, assignar a respectiva escriptura, dar quitação, transferir, receber garantias praticando neste sentido todos os actos que julgar acertados nos interesses da empresa, ficando assim investidos de plenos e illimitados poderes como em causa propria. Venda da Estrada de Ferro Maricá, considera-se em consequent liquidção a Empresa Ferrea Maricá e eucarregado da liquidação e expelente o Dr. Jurin-senho, actual gerente, tendo como gratificação para as despesas de aluguel de casa, guarda-livros, expedient e seu trabalho a quantia de 15:000\$, sendo igualmente fiscaes da liquidação os Srs. barão do Ladarío, almirante Cunha Moreira e barão de Capanema, que serão ouvidos em todos os actos da liquidação até final rateio aos accionistas, e como substitutos destes os Srs. almirante Antonio Manoel Fernandes, Maximiano José Gomes da Paiva e capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz. Ficam os liquidantes investidos com plenos e illimitados poderes, inclusive os de transgír para tudo que for relativo á mesma liquidação, podendo os mesmos em sua maioria, em qualquer tempo, convocar esta assembléa consideranto as convocações e reuniões seguintes como continuação desta, que deliberará com qualquer numero. No impedimento ou falta do encarregado do expediente succederão os demais na ordem em que estão. Na liquidação se annunciara pela imprensa, convidando os credores a apresentarem suas contas, do que se formará uma lista geral, pagando-se o que for legal e incontestavel, a juizo da mesma commissão liquidante. São notificados pela imprensa os Srs. accionistas para apresentarem seus accções, que ficarão inscriptas nominalmente e então pagos os compromissos da empresa será feito o rateio geral que será igualmente annunciado com maior publicidade. A commissão fica autorizada especialmente a aceitar por amortização accções, e qualquer lucro eventual resultará para o rateio geral dos accionistas. Terminada a liquidação a commissão prestará contas á assembléa dos accionistas, que será convocada para este fim e deliberará com qualquer numero por ser continuacão desta assembléa sendo a convocação annunciada com antecedencia de 30 dias. Fica substituido o almirante Cunha Moreira pelo almirante Antonio Manoel Fernandes e este pelo accionista João Antonio Corrêa Neves. Nitheroy, 13 de julho de 1899. Assignados: 65, barão do Ladarío; 339, Antonio Joaquim Nogueira Rozadas; 33, José da Cunha Moreira; 64, Manoel José Nogueira Rozadas; 21, Saturnino Vieira da Cunha; 63, José de Souza Coelho; seis Miguel Pereira de Araujo; 24, Rodolpho Lopes da Cruz, capitão-tenente; 123, por procuração de Maria Augusta Pinheiro, Antonio Joaquim Nogueira Rozadas; 87, Simão Barbosa de Paula Pessoa; 49, pela Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, Trajano Moraes, director; 92, Trajano Brandão; 915, pelo Banco Agricola do Brazil, Trajano Brandão, director; 68, por procuração do almirante Marques Guimarães, S. de Paula Pessoa; 69, por procuração do barão de Capanema, S. de Paula Pessoa; 16, por procuração de D. Olga da Cunha Carvalho, S. de Paula Pessoa; 10, por procuração do almirante Antonio Manoel Fernandes, S. de Paula Pessoa; 10, por procuração do almirante José Pinto da Luz, S. de Paula Pessoa, e 50, João Antonio Corrêa. E nada havendo mais a tratar o Sr. presidente levanta a sessão, convidando os Srs. accionistas a subscreverem a

presente ac'a depois de ter sido a mesma approvada. Sala das sessões da Estrada Ferrea Maricá nas Neves, 13 de julho de 1899. — Barão do Ladarío. — Trajano Brandão. — Rodolpho Lopes da Cruz, capitão-tenente. — José de Souza Coelho. — Miguel Pereira de Araujo. — Saturnino Vieira da Cunha. — Manoel José Nogueira Rozadas. — Por procuração do Dr. Joaquim Angelmo Nogueira, José Affonso Ponte. — José Affonso Ponte. — José da Cunha Moreno, pela Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo. — Antonio de Moraes. — Antonio Joaquim Nogueira Rozadas. — Por procuração, Maria Augusta Pinheiro. — Por procuração, Dr. João Teixeira Soares. — Por procuração, Dr. José Vieira Fazenda. — Por procuração, José Rodrigues de Azevedo Machado. — Por procuração, Henrique da Costa Braga. — Por procuração, Manoel Soares Vieira. — Maximiano José Gomes da Paiva, vencido. — Simão Barbosa da Paula Pessoa. — Por procuração, Marques Guimarães, almirante. — Por procuração barão de Capanema e Anna Olga da Cunha Carvalho. — Por procuração, almirante Antonio Manoel Fernandes. — Por procuração, almirante José Pinto da Luz. — Simão Barbosa de Paula Pessoa. — Pelo Banco Agricola do Brazil, Trajano Brandão, director. Nada mais continha e nem declara a acta que me foi apontada a fl. 30 do livro de actas das reuniões das assembléas gerais do Banco do Brazil e Londres, Empresa Ferrea Maricá, e que tem a rubrica B. do Ladarío, de onde bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma que confiri e achando em tudo conforme subscreevo e assigno em publico e razo nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 dias do mez de julho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1899. E eu, Pedro Evangelista de Castro, tabelião, subscreevi e assigno em publico e razo. — Pedro Evangelista de Castro.

Certifico, em virtude do despacho da junta em sessão de dezasseis de agosto de 1899, exarado no requerimento da Empresa Ferrea Maricá, pedindo por certidão a publica forma da acta archivada nesta repartição, que revendo o archivo desta secretaria delle consta o seguinte: « Que aos 24 dias do mez de agosto de 1899 ficou archivada no archivo desta repartição a publica forma da acta da assembléa geral extraordinaria de 13 de julho do corrente anno da Empresa Ferrea Maricá, sob n. 1.147 do livro n. 37 das companhias, sociedades commerciaes e anonymas da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro; tendo pago 15\$ na Recebedoria para ter o respectivo archivamento. E nada mais continha, a qual vae subscrita e assignada pelo Sr. Dr. secretario e escripta por mim, João Antonio Nunes, praticante da secretaria da Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro. — Carlos Marques de Sá.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro
e Hotel do Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se no dia 26 de setembro vindouro, ao meio-dia, no salão do predio á rua Primeiro de Março n. 127, para deliberarem sobre o relatório e contas da directoria do anno de 1898 e parecer do conselho fiscal e em seguida elegerem o novo conselho fiscal.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se desde já os documentos exigidos por lei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1899. — Conrado Jacob de Niemeyer, director presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899